



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA ADITIVA (do Sr. Eduardo Barbosa)

Acrescente-se nova estratégia à Meta 5 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010.

“Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e curso de formação de professores para a alfabetização, de modo a garantir a formação profissional adequada à utilização de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas internacionalmente reconhecidas de alfabetização.”

JUSTIFICAÇÃO

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) norteará a educação até 2020 no País. Neste sentido, o fundamental na educação brasileira é a definição e controle de qualidade de aprendizagem que se pretenda para a população escolarizada, de acordo com cada nível de ensino.

O processo ensino-aprendizagem é a missão elementar da educação brasileira, matriz de toda esta discussão que se concretizará num novo modelo e momento do pacto federativo no Brasil, entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios na área educacional.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2011.

Deputado Eduardo Barbosa

3013F3CB12